

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 2

### DECRETO Nº 2.988/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

**Convoca em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias/SE – COMPC a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SIMÃO DIAS/SE e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, as deliberações da Ata da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPC de 09/10/23, a qual definiu a data de **1ª Conferência Municipal de Cultura de Simão Dias/SE**.

**CONSIDERANDO** que as Conferências Municipais de Cultura – CMC constituem-se numa instância que visa promover a participação social na elaboração e implantação de políticas públicas para a cultura, assegurando, fortalecendo e ampliando o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política, definindo diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas.

**CONSIDERANDO** as orientações contidas na Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias/SE – COMPC a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SIMÃO DIAS/SE (CMC)**, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2023**, no Clube Cultural Caiçara das 13 às 17hs, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**.

**Art. 2º.** A **1ª CMC** tem por objetivos:

- I-** Aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da abertura desta;
- II-** Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- III-** Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como suas manifestações, para o desenvolvimento social do Município;
- IV-** Definir diretrizes prioritárias para garantir diversidade e transversalidades nas políticas públicas de cultura;

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE  
DO PREFEITO



Página 2 de 2

V- Eleger delegados para as etapas da Conferência Estadual de Cultura.

**Parágrafo único.** A eleição dos delegados aludidos no inciso V deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regimento da CMC.

**Art. 3º.** A CMC, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPC, e na sua ausência ou impedimento pela Diretora de Cultura e Turismo.

§1º. O COMPC em harmonia com a SEMCULT, deverá definir uma Comissão Organizadora Municipal da CMC (COMUNI-CMC), e informada ao Prefeito Municipal para publicação de Portaria.

§2º. A COMUNI-CMC será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) representantes do poder executivo e 03 (três) representantes do COMPC.

**Art. 4º.** As despesas para realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SIMÃO DIAS/SE correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município para o exercício de 2023, podendo ser complementadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE  
EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>